

A violência nazista e a materialidade de sua ideologia*

Gustavo Carneiro da Silva**

Resumo:

O trabalho tem como objetivo analisar o modo como a violência nazista se adequou à ideologia que hegemonizou a Alemanha durante o período do Terceiro Reich. Para tanto, parte principalmente das contribuições de Nicos Poulantzas a respeito tanto da conjuntura que permitiu a ascensão do nazismo como da materialidade de ideologia capitaneada por essa força política, demonstrando então como essa ideologia era concretizada pelo aparato repressivo nazista. Assim, desnuda algumas determinações que ajudam na compreensão da forma como a violência genocida do nazismo se conformou com a aliança de classes existente durante o regime, sendo esse um elemento importante do próprio aspecto popular carregado pela ideologia nazista.

Palavras-chave: nazismo; violência; ideologia; Nicos Poulantzas.

Nazi violence and the materiality of its ideology

Abstract:

The work has purpose to analyze how Nazi violence was adapted to the ideology that hegemonized Germany during the Third Reich period. To this do, it is mainly part of Nicos Poulantzas; contributions regarding both the conjuncture that allowed the rise of Nazism and the materiality of ideology led by this political force, demonstrating then how this ideology was realized by the Nazi repressive device. Thus, it denudes some determinations that help in understanding the way the genocidal violence of Nazism conformed to the existing class alliance during the regime, which is an important element of the popular regard itself carried by Nazi ideology.

Keywords: nazism; violence; ideology; Nicos Poulantzas.

Introdução

As barbáries cometidas pelo regime nazista dispensam apresentações. Diversos produtos culturais, das histórias em quadrinhos de Art Spiegelman aos filmes de Roman Polanski e Steven Spielberg, dos livros de Primo Levi às poesias de Jerzy Ficowski, abordaram as inúmeras violências perpetradas pelo regime contra seus inimigos internos, em prol da distopia racista que objetivava construir. Uma longa lista de inimigos, encabeçada pelos judeus, foi alvo de tais políticas que teve um saldo de milhões de mortos. Dada a importância da análise dos determinantes sociais que permitiram a ocorrência de tamanha barbárie, este trabalho busca contribuir para a resposta a uma pergunta que nos assombra em momentos marcadamente reacionários: como é possível a adesão popular massiva a um projeto político fundado na violência genocida?

Diante disso, o presente trabalho se propõe a realizar uma leitura materialista da atuação do aparato repressivo nazista, buscando alguns determinantes chave para a compreensão do fenômeno. O substrato teórico do trabalho advém principalmente das contribuições de Nicos Poulantzas, que, em sua obra *Fascismo e Ditadura*, fez uma análise crítica das visões da III Internacional Comunista a respeito dos fenômenos do nazismo alemão e do fascismo italiano, delineando importantes apontamentos para compreendê-los sob um olhar materialista da política.

Sendo assim, o trabalho terá início com a análise de alguns aspectos ideológicos importantes da Alemanha durante o contexto do nazismo e do lugar ocupado pela construção de um inimigo público nestes marcos. Por fim, fará uma breve análise sobre a maneira como tal ideologia se materializava nos aparelhos repressivos, criando as práticas que culminaram nos horrores mencionados.

* Recebido em 08 de maio de 2021. Aprovado em 15 de maio de 2021.

** Mestrando em Sociologia pela Universidade de São Paulo. Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo ICPC. Bacharel em História e Direito pela Universidade de São Paulo. End. eletrônico: gustavo.carneiro.silva@usp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3862-9835>.

Sobre o “impacto popular” do nazismo

Nicos Poulantzas se debruçou sobre os regimes de exceção do capitalismo, oriundos de conjunturas nas quais se faz necessário um arranjo político que permita à burguesia e às classes e frações de classe que compõem com ela o bloco no poder travar uma guerra aberta contra as massas populares. A respeito do conceito de bloco no poder, importante para esta análise, Poulantzas o define como uma unidade política específica entre as classes dominantes, formulada em um determinado contexto histórico, que reverbera no modo como o Estado capitalista se organiza naquele momento (Poulantzas, 2019, p. 305-306).

Em síntese, o surgimento de blocos no poder pode ser explicado por três elementos próprios do modo de produção capitalista: a possibilidade dada pelo modo de estruturação do Estado capitalista de coexistirem, em seu jogo interno de dominação política, várias classes ou frações de classe; a existência de diversas classes dominantes no campo da luta de classes, fruto da coexistência de vários modos de produção em uma mesma formação social, ainda que sob dominância do capitalismo (é o caso, por exemplo, da elite agrária oriunda do feudalismo); e a divisão da própria classe burguesa em diversas frações de classe (Poulantzas, 2019, p. 236-239).

É necessário também distinguir o conceito de bloco no poder de uma aliança de classes, dado que a relação específica do grande capital monopolista com a pequena burguesia própria do período nazista, que se abordará mais adiante, se aproxima muito mais deste último. Essa distinção, de acordo com Poulantzas, tem como um de seus elementos centrais sua relação com a natureza das contradições entre seus membros, sendo que a aliança funciona, em geral, “apenas em um nível determinado do campo da luta de classes e se combina frequentemente com uma luta intensa nos outros níveis”, enquanto o bloco no poder apresenta uma extensão relativa da unidade a todos os níveis da luta de classes, com sacrifícios mútuos entre seus componentes (Poulantzas, 2019, p. 247).

A teoria formulada por Poulantzas é importante para análises que se dão em um grau de abstração intermediário, relacionado a sistemas de regulação social específicos. Quanto ao conceito de sistema de regulação, trata-se de um modo de organização do exercício do poder político que possa dar ao processo de acumulação de capital alguma estabilidade em uma conjuntura específica. Conforme Joachim Hirsch, o sistema de regulação social seria “uma rede de instituições e normas sociais que se encarregam de fazer com que as pessoas se comportem em concordância com as respectivas condições de acumulação” (Hirsch, 2010, p. 105).

A teorização de Poulantzas sobre os regimes de exceção diz respeito exatamente a esse grau de análise. O regime de exceção seria um modo de regulação da vida social que é construído dentro de um contexto histórico de crise política no qual o domínio da classe ou fração de classe que o exerce é colocado em risco, sendo necessárias medidas mais duras para conter os elementos de revolta acompanhadas de um reforço ideológico que permita que a coesão social seja mantida. O autor esboçou uma tipologia de tais regimes, dentro da qual o fascismo teria como traço distintivo a intensidade do seu impacto popular, construído por meio de aparelhos específicos de mobilização de massas, como partidos e associações (Poulantzas, 2019b, p. 173).

Essa questão, no entanto, precisa ser melhor precisada. Tal problema se faz presente na própria dificuldade em nomeá-lo, já que afirmar que o nazismo possui um apelo “popular” ou “de massas” é uma indicação vaga de que tal regime busca se conectar com classes ou frações de classe que não são necessariamente aquelas que detêm o real poder político ou que são mais diretamente beneficiadas por ele. No entanto, tais expressões, se conseguem dar essa indicação, o fazem escondendo quais são exatamente as classes sociais e suas frações afetadas pelo nazismo, elemento que é essencial para uma compreensão materialista do fenômeno.

Pela análise mais detida sobre a questão, vemos como a adesão popular ao regime nazista possuiu matizes importantes. A classe operária protagonizou importantes episódios de resistência, sendo que foram suas organizações e lideranças alguns dos alvos preferenciais da violência nazista, repressão necessária para o aprofundamento da exploração do trabalho cara ao capital monopolista. Mesmo no campesinato vemos uma diferenciação, com uma adesão muito maior no leste do país, onde predominavam os traços feudais, sendo que a grande massa dos camponeses pobres permaneceu impermeável ao nazismo (Poulantzas, 2019b, p. 176-178).

Na verdade, o setor que massivamente aderiu ao nazismo foram as duas grandes frações da pequena burguesia: a formada por pequenos proprietários remanescentes do período anterior ao desenvolvimento do capitalismo alemão e aquela formada como produto do próprio desenvolvimento capitalista, setores de trabalhadores assalariados não produtivos, envolvidos principalmente na esfera da circulação, e empregados públicos. Como demonstra um exame mais cuidadoso, é essa classe, e não um conjunto uniforme das “massas”, que engrossa as fileiras do partido nazista. É o que aponta Alfred Sohn-Rethel ao abordar a atração que as S.A.

exercia sobre a pequena-burguesia, a milícia paramilitar do partido nazista que foi decisiva para sua ascensão (Sohn-Rethel, 1987, p. 132).

As duas frações da pequena burguesia ocupavam lugares distintos no tecido social, mas se unificavam ideologicamente por conta de alguns fatores. A pequena burguesia tradicional possuía um aspecto ideológico contrário à grande riqueza e às grandes fortunas ao mesmo tempo em que era apegada à defesa de sua propriedade e ao medo da proletarização, possuindo também uma atração à burguesia por conta de uma aspiração em ascender socialmente de maneira individual. Por conta do seu isolamento econômico, origem de seu individualismo, mantinha uma crença no Estado neutro, acima das classes, cumprindo um papel de arbitragem social que garantisse as condições da ascensão individual dos "melhores".

Já a nova pequena burguesia, assalariada, possuía um traço ideológico semelhante ao antagonismo às grandes fortunas da outra fração, mas que tomava a forma de um ódio contra os aparelhos estatais envolvidos com o fisco. O receio da proletarização também se fazia presente, bem como um receio de uma transformação revolucionária da sociedade que pudesse comprometer a fonte de seus rendimentos salariais. Partilhava da crença na ascensão individual, possuindo uma percepção de que estavam apenas de passagem em sua condição social, plenamente modificável através do acesso à educação e à cultura. Também por conta de seu isolamento econômico, aspirava por um Estado neutro, que garantisse as condições do seu assalariamento (Poulantzas, 1972, v. 2, p. 12-14).

Como se vê, as duas frações da pequena burguesia, ligadas respectivamente à pequena propriedade e ao assalariamento, possuíam traços ideológicos que se aproximavam, o que permitiu que se colocassem politicamente de maneiras muito próximas. A propaganda nazista soube muito bem mobilizar suas aspirações, advindas de seu lugar econômico precário (pequena propriedade de um lado e assalariamento de outro, ambas ameaçadas pela crise econômica) e pelo individualismo decorrente de seu isolamento social para arremontá-las em suas fileiras.

Assim, o partido nazista permitiu que a pequena burguesia se colocasse no jogo político como uma autêntica força social. Ainda que economicamente ela se distanciasse do capital monopolista, a mediação do partido nazista permitiu uma aproximação ideológica entre ambas as classes. O nazismo organizou a pequena burguesia em revolta, o que fez seu individualismo, sua fé no papel mediador do Estado e seu enorme temor de ver sua posição social ameaçada se transformarem em elementos como o fetichismo do poder e do Estado forte, o nacionalismo agressivo e o autoritarismo contra as ameaças à ordem (Poulantzas, 1972, v. 2, p. 25). Esses traços transformaram a pequena burguesia em uma força social útil aos objetivos do capital monopolista, permitindo uma aliança entre as duas classes mediada pelo partido nazista.

A complexidade da aliança entre a pequena burguesia e o grande capital monopolista possuiu diversas determinações ao longo do processo de fascização. No primeiro período do nazismo no poder, por exemplo, o regime foi marcado por uma grande instabilidade, muito por conta de sua origem de classe complexa, o que obrigou o Estado nazista a garantir uma série de concessões econômicas à pequena burguesia (Poulantzas, 1972, v. 1, p. 73). Após a estabilização do regime, no entanto, o nazismo assumiu uma feição mais propriamente antipopular em diversos aspectos, pressionado pelos interesses do capital monopolista, o que levou a um choque com parte de sua base pequeno-burguesa, havendo inclusive uma série de deserções. No mesmo contexto, ocorreu uma sangrenta depuração das fileiras do próprio partido nazista cujo episódio da Noite das Facas Longas é o ponto mais emblemático (Poulantzas, 2019b, p. 178-179).

Diante de um processo tão complexo, é necessário compreender as características da ideologia nazista que lhe permitiram cimentar a unidade em torno do partido, mesmo entre tantas contradições. Isso só foi possível porque tal ideologia se apresentava de maneira diferenciada a depender do aparelho político-ideológico através do qual se manifesta, moldando-se às condições de existência das distintas classes e frações de classe a qual ela se dirigia em determinados momentos (Poulantzas, 2019b, p. 183).

Ou seja, ao contrário das interpretações que buscam ver um sentido homogêneo na ideologia nazista e em sua propaganda destinada às massas populares, é necessário compreender o caráter fragmentário e mutável dessa ideologia. Para tanto, é preciso, muito mais do que focar na linguagem e no discurso das grandes figuras nazistas, olhar para o modo como a ideologia nazista tomava forma através dos distintos aparelhos de Estado, a depender do setor social que era por ele influenciado ou afetado.

Dentro desse emaranhado ideológico, tem lugar de destaque, e é o foco do presente trabalho, a formulação das figuras dos inimigos internos a serem combatidos pela violência nazista, substrato ideológico que permitiu o massacre de grupos específicos, como homossexuais, ciganos e, principalmente, judeus. Partindo das premissas delineadas até aqui, nos ocuparemos deste tema adiante, focando primeiramente no lugar ocupado pela

violência contra grupos específicos na ideologia nazista, com destaque para o anti-semitismo, e, por fim, buscando compreender como esses elementos se materializaram nos aparelhos de Estado nazistas.

A construção do inimigo na ideologia nazista

Ao longo do século XIX, o antissemitismo toma uma forma específica na Europa. O antigo antijudaísmo, fundado em uma discriminação de base religiosa, dá lugar ao antissemitismo moderno cujo substrato material são as relações sociais geradas pelo avanço do modo de produção capitalista e, principalmente, pela sua transição à fase do capitalismo monopolista (Patnaik & Patnaik, 2017, p. 3).

A crescente pressão sobre as frações da pequena-burguesia advinda do avanço do grande capital (Bettelheim, 1972, p. 38-39), por um lado, e da classe operária e de suas organizações, por outro, leva esta classe a uma necessidade de resistência das condições que possibilitam seu modo de vida. Nesse contexto, o antissemitismo passa a galvanizar o discurso dos setores mais radicalizados dessa resistência pequeno-burguesa de viés conservador, uma vez que os judeus passaram a ser identificados tanto com o grande capitalismo como com os movimentos socialistas e os intelectuais, que se mostravam uma ameaça aos modos de vida tradicionais daqueles que não compunham as duas grandes classes que polarizavam a disputa política (Hobsbawm, 2010, p. 147).

Uma série de escritos da época tentou teorizar a respeito do papel nocivo do judeu, contrapondo a modernização desumana do capitalismo encarnada na figura do judeu com as tradições orgânicas do europeu. É o caso, por exemplo, do francês Edouard Drumont, cujo livro *A França Judia* faz uma construção do "israelita" comercial, cerebral e calculista, contrapondo-o ao "ariano" dotado de heroísmo, criatividade e de ligação com o trabalho no campo e com a terra (Drumont, 1986, p. 251). Com isso, estabelece-se a imagem de um judeu abstrato, para o qual se canalizavam muitas das revoltas da pequena-burguesia contra os elementos trazidos pelo avanço do capitalismo industrial.

Na Alemanha, essa configuração do antissemitismo também ganha força. Isso fica claro com os escritos dos teóricos da Revolução Conservadora, um movimento surgido durante a República de Weimar que objetivava uma restauração da Alemanha aos costumes germânicos anteriores à modernização capitalista da segunda metade do século XIX. Para muitos desses autores, a dicotomia entre o judeu e o ariano correspondia a um conflito entre a "Civilização" e a "Cultura". A "Civilização", nesse pensamento, possuía uma inteligência abstrata fundada em um racionalismo ateu, enquanto a "Cultura" era marcada por uma sabedoria permeada por uma espiritualidade religiosa, mais orgânica à formação dos povos germânicos (Traverso, 2003, p. 132-133).

O resultado da Primeira Guerra Mundial, com as pesadas sanções infligidas à Alemanha através do Tratado de Versalhes, criou o substrato para que o antissemitismo existente anteriormente ganhasse um novo impulso, ocupando o centro do discurso político. Nesse contexto, vemos mobilizações do discurso antissemita por diversos atores, como a maioria dos partidos políticos e lideranças do catolicismo e do protestantismo, fazendo a imagem tradicional do judeu como representante de um universalismo abstrato ocupar o lugar de antípoda do nacionalismo que ganhou força no pós-guerra (Heilbrunner, 2004, p. 12).

Esse caldo ideológico antissemita foi influenciado também por outros elementos do período, como o racismo científico. O avanço do método científico no século XIX, acompanhado pela modernização da indústria e pelo salto tecnológico representado por ela, levou a um profundo impacto na maneira como o ser humano percebia a realidade. A experimentação permitia o conhecimento sistemático de fenômenos, seja físicos, químicos, biológicos ou sociais. Esse novo elemento interagiu com as ideologias já existentes, levando mesmo ao reforço de muitas delas, que agora buscavam sua validação "científica". Foi o caso do racismo, que se desenvolveu para sua variante científica durante esse período e foi amplamente disseminado em diversos países. Ainda que a Alemanha nazista seja o paradigma do eugenismo resultante do racismo científico enquanto política de Estado, diversas democracias liberais do período também possuíam tal traço ideológico. Era o caso, por exemplo, dos Estados Unidos e das medidas tomadas em diversos de seus estados para resguardar a "pureza racial" da população branca (Losurdo, 2006, p. 354-355).

Conforme explica Hobsbawm:

Sob a forma do racismo, cujo papel central no século XIX nunca será demais ressaltar, a biologia era essencial para uma ideologia burguesa teoricamente igualitária, pois deslocava a culpa das evidentes desigualdades humanas da sociedade para a "natureza". Os pobres eram pobres por terem nascido inferiores. Assim, a biologia não era só potencialmente a ciência da direita política

como também a ciência dos que desconfiavam da ciência, da razão e do progresso(Hobsbawn, 2010, p. 390)

O nazismo uniu o antissemitismo ao racismo científico, levando a uma concepção ideológica que relacionava o genocídio judeu a uma necessária “desinfecção”. Por vezes em seus discursos Adolf Hitler relacionou os judeus a um vírus que deveria ser eliminado, comparando tal tarefa às descobertas de Louis Pasteur no campo das causas e prevenção de doenças. Também foi comum a representação dos judeus como ratos em peças de propaganda nazistas, sempre com o intuito de retratá-los como uma perigosa praga. É o caso, por exemplo, do filme *O eterno judeu* de 1940, produzido com auxílio direto de Joseph Goebbels e que comparava os movimentos migratórios dos judeus na Europa a uma infestação de ratos que enfraquecia a nação alemã (Evans, 2011, p. 541).

Com isso, o nazismo foi portador de um antissemitismo *sui generis*, que combinou sua variante moderna que prosperou entre setores radicalizados da pequena-burguesia européia na segunda metade do século XIX com uma biologização que tornava sua tendência ao genocídio assimilável, graças a uma série de determinantes históricos presentes na Alemanha do período (Traverso, 2003, p. 147). Esse traço ideológico, base da visão nazista de mundo, estava de acordo e foi formulada em consonância com a revolta da pequena burguesia alemã durante o contexto do pós-guerra, pressionada pelo modo especialmente violento com que a degradação econômica causada pela crise de 1929 atingiu essa classe.

Esse elemento se mostrou especialmente operacional na aliança forjada pelo nazismo entre a pequena burguesia e o grande capital monopolista. Por um lado, o ódio à abstração do judeu portadora dos males da modernização servia para desviar o foco da revolta da pequena burguesia para longe dos elementos relacionados à instalação e à hegemonia do capital monopolista na Alemanha, permitindo uma aliança fundada no plano ideológico de duas classes que, no plano econômico, eram contrapostas por diversos elementos (Poulantzas, 1972, v. 2, p. 29). Por outro lado, convergia com muitas das necessidades repressivas do capital monopolista.

A necessidade de expansão do capital monopolista gerava um impulso imperialista que só poderia ser resolvido com uso da força militar. O antissemitismo servia como um justificador de muitas dessas ações, como ocorreu com a invasão da Polônia em 1939, justificada internamente a partir da necessidade de expulsar dali as populações racialmente inferiores e colonizar o território com o povo alemão. Tal propaganda racial dava ao esforço de guerra uma dimensão ideológica mais complexa do que seu caráter imperialista, como demonstra a atenção dada pelo Escritório Central de Raça e Povoamento do Partido Nazista, um órgão criado para intervir no âmbito interno do Reich, à operação na Polônia (Evans, 2012, p. 36).

Além disso, a relação difusa existente entre o antissemitismo e o anticomunismo, colocando ambos quase como sinônimos de um universalismo que ameaçava destruir a cultura e a tradição germânicas, também contribuiu para cimentar a aliança entre as classes. Se por um lado alimentava o caldo ideológico da pequena burguesia em revolta, por outro servia como cobertura para a necessidade imperiosa do capital monopolista de reprimir as organizações operárias e os movimentos contestadores que pudessem ameaçar seu domínio. Especialmente no contexto da crise e do necessário aumento da exploração da classe trabalhadora alemã, conforme analisado anteriormente, a repressão aos elementos revoltosos contrários a esse quadro era imperiosa. E, graças à ideologia nazista, o capital monopolista pôde contar com a pequena burguesia arregimentada pelo partido nacional-socialista para levar a cabo essa tarefa.

Tal elemento ganhou ainda mais força com as operações alemãs e ocupações empreendidas em territórios ao leste do país. Direcionando sua força militar aos territórios próximos ou pertencentes à União Soviética, as forças alemãs empreenderam um verdadeiro massacre dos judeus em tais locais, buscando reforçar a propaganda que tornava os termos “bolchevique” e “judeu” em sinônimos (Evans, 2012, p. 190-191).

No entanto, conforme mencionado anteriormente, para compreender a ideologia nazista não basta analisá-la de maneira abstrata, sob pena de perder suas nuances, fruto da complexa aliança de classes que representava. Por isso, é necessário agora analisar como essa ideologia se materializou nos aparelhos de Estado voltados à operacionalização da violência nazista, buscando, assim, compreender como tal ideologia serviu de substrato para as práticas que permitiram a efetivação do extermínio.

A atuação do aparato repressivo

Para o capital monopolista, era extremamente necessário que o Estado mobilizasse seu aparato repressivo de maneira decidida contra os setores da sociedade que pudessem apresentar um risco ao acréscimo da exploração

do qual necessitava. Diante disso, a mobilização constante das massas pequeno burguesas em torno da ideia de combate aos inimigos da nação alemã, em especial os judeus, significava um aporte decisivo a essa necessidade. Como efeito secundário, a “arianização da economia” causada pela expropriação dos bens dos judeus alvos da repressão aprofundou ainda mais a concentração de capital, demonstrando o quão vantajosa a aliança com a pequena-burguesia por intermédio da ideologia nazista poderia ser para o grande capital (Bettelheim, 1972, p.152).

Sendo assim, os aparatos repressivos sob o nazismo passaram a cumprir um papel ideológico decisivo, transformando-se em aparelhos centrais na difusão da ideologia que cimentava a aliança peculiar que mantinha o regime em operação. Nada é mais ilustrativo disso do que a ascendência que a polícia política passou a ter sobre o restante dos aparelhos estatais do regime, destacando que, conforme apontado por Poulantzas, o termo “política” aqui não indica apenas a importância da repressão política, mas sim o papel ideológico capital do ramo policial dentro do aparelho de Estado fascista (Poulantzas, 1972, v. 2, p. 125).

O processo de depuração ocorrido nas fileiras do partido nazista durante o período de estabilização do regime é marcado pela decadência do papel cumprido pelas S.A., vistas como uma força indisciplinada e inconstante, difícil de ser controlada frente às novas tarefas que o nazismo enfrentaria uma vez estando no controle do poder político (Evans, 2011, p. 46). Em seu lugar, ascendeu as S.S., uma organização que em seu início tinha a função de garantir a segurança pessoal de Hitler, mas que evoluiu para um arrojado aparato policial de elite, com recrutamento e formação ideológica muito mais rigorosos do que as antigas milícias nazistas organizadas nas S.A.. Durante a fase final do nazismo no poder, as S.S. controlavam uma ampla gama de aparelhos estatais, manifestando sua influência sobre todo o Reich e se tornando o elemento central na organização do Estado nazista (Kogon, 1998, p. 7)

A unificação de todo o aparato repressivo sob o controle das S.S. permitiu a criação de uma verdadeira burocracia da destruição. Em 1941, quando foi adotada a Solução Final da questão judia, que consistia na deportação de todos os judeus para os territórios ocupados do leste e sua posterior execução, o extermínio foi levado a cabo por uma complexa máquina burocrática. Em sua execução, diversos atores, de oficiais de saúde pública foram envolvidos na criação de guetos hermeticamente selados com o objetivo de facilitar a disseminação do tifo entre os judeus até profissionais das linhas de ferro que participaram na construção de um intrincado esquema de transporte das vítimas para os campos de concentração (Hilberg, 2020, p. 52-65). Todo esse esforço, amplo e coordenado, só foi possível por meio da atuação gerencial das S.S. em todo o processo.

Assim, o exercício da violência estatal durante o regime nazista funcionou sob o tação da ideologia nazista, sendo acompanhado de perto pela grande ascendência que os agentes da polícia política tinham sobre todo o aparato estatal. Desta forma, o sistema de justiça criminal também passou a operar sob essa lógica, adquirindo práticas condizentes com os objetivos declarados pelo partido nazista.

Durante a República de Weimar, o direito penal alemão sofreu grande influência do pensamento do jurista Franz von Liszt, para que fosse superado o sistema de punição uniformizadora, substituindo-o por um capaz de incapacitar os incorrigíveis, mas também de reformar os reformáveis. Com isso, foi implementada uma série de modificações no sistema penal alemão, como, por exemplo, a abolição de penas consideradas particularmente cruéis, substituídas por elementos que permitissem a atuação sobre o prisioneiro especialmente no campo moral e no seu preparo para o trabalho, tratando a pena como uma espécie de terapêutica. Entre as diversas mudanças, foi criado, por exemplo, um sistema de progressão de regimes penais com o fim de acompanhar o aprendizado moral do apenado (Wachsmann, 2002, p. 415).

A reforma penal do período de Weimar sofreu um grande golpe com a crise de 1929, quando a rápida degradação das condições de vida e o acirramento das contradições sociais decorrente disso levou a um aumento da repressão penal. Os cárceres alemães atingiram um nível de lotação que não fora visto nos últimos anos, inviabilizando o programa reformador que se tentava implantar. Isso, no entanto, não impediu que o “paraíso carcerário de Weimar” fosse um dos pontos preferenciais de ataque pelo discurso do partido nazista através de distintos meios. Importante destacar que tal “paraíso” jamais existiu, como demonstra o recrudescimento da repressão no contexto da crise de 1929 ou mesmo a atenção dada a medidas repressivas voltadas à neutralização dos “criminosos incorrigíveis”, o que reforça que o foco na repressão dos elementos que ameaçavam a ordem alemã era um elemento central de sua ideologia (Rusche & Kirchheimer, 2004, p. 241, 243).

Tais ataques realizados a uma caricatura da política criminal que estava em formulação durante a República de Weimar demonstram como o nazismo, desde suas primeiras fases, alimentou a distinção entre os indivíduos adequados à ordem coletiva do “povo alemão” e os elementos antissociais, não devidamente combatidos, ou até mesmo apoiados pelas políticas errôneas levada à cabo pelo Estado alemão nos anos

anteriores. Assim, o partido nazista se colocava como uma alternativa às forças políticas à frente do Estado alemão até então, ao mesmo tempo que fortalecia polarizações sociais que resguardavam o grande capital monopolista.

Já no primeiro período do fascismo no poder, há uma profunda mudança no funcionamento do judiciário alemão. A independência dos juizes e a base liberal do Estado de Direito são profundamente relativizadas, com a intervenção direta do partido nazista no poder judiciário e mudanças como o fim da irretroatividade da lei material penal, havendo a edição de regulamentos emitidos pelo poder executivo que poderiam afetar de maneira imediata qualquer relação jurídica, independentemente de sua natureza ou do tempo no qual foram firmadas (Kirchheimer, 1996, p. 144). São ilustrativas disso as inúmeras cartas elaboradas pelo ministro da justiça Otto Georg Thierak determinando ao judiciário a melhor maneira de aplicar as leis conforme as diretrizes do partido nazista (Zaffaroni, 2019, p. 90).

É importante apontar que houve um primeiro expurgo que removeu do judiciário todos os juizes abertamente contrários ao novo regime ou pertencentes a grupos perseguidos, como os judeus. No entanto, posteriormente o corpo de juizes manteve uma considerável coesão dentro de suas novas funções, mesmo com os profundos ataques do regime à ordem jurídica anterior. Contribuiu para isso o fato de a República de Weimar ter mantido a estrutura judiciária herdada do século XIX, com uma magistratura altamente elitizada que se posicionou majoritariamente contra as reformas liberais ocorridas após a Primeira Guerra Mundial. Além disso, em que pese o fim da independência durante o exame das causas, diversas demandas corporativas, como a inamovibilidade dos juizes, foram mantidas pelo regime nazista, o que contribuiu para a adesão da magistratura à nova ordem (Zaffaroni, 2019, p. 81-84).

Os ataques à independência do judiciário possuíam raízes profundas na ideologia nazista. Como explica Enzo Traverso, uma das características do nazismo foi a substituição do legalismo abstrato, visto como judeu, por um pensamento “concreto” orientado por noções como raça e espaço vital (Traverso, 2003, p. 142). Sendo assim, era preciso substituir o sistema legal liberal, baseado no calculismo capitalista (“judeu”), por um sistema concreto que possuísse “consistência política” perante os reais anseios e necessidades do “povo alemão” (Kirchheimer, 1996, p. 145). O maior exemplo dessa nova lógica foi a criação do Tribunal do Povo, em 1934, um tribunal especial no qual foram concentrados os delitos políticos, formado por juizes e militares abertamente identificados com o nazismo. Os números são eloquentes a respeito do papel exercido por tal tribunal: apenas entre 1942 e 1944, estima-se que emitiu entre 5100 e 5300 sentenças de morte (Zaffaroni, 2019, p. 91).

A partir da lei de plenos poderes, editada em 24 de março de 1933 com o objetivo de permitir a Hitler amplos poderes legislativos por meio de regulamentos do poder executivo, houve um grande impulso de novas leis penais. No período entre 1933 e 1935, foram editados, a título de exemplo, regulamentos contra manifestações políticas não autorizadas; de suspensão dos direitos individuais previstos na Constituição de Weimar; de criminalização de delitos contra o Estado e os símbolos nacionais; e de regulamentação e ampliação da pena de morte (com efeitos retroativos, para poder atingir aqueles que foram apontados como culpados pelo incêndio do Parlamento). Além disso, uma série de modificações dos preceitos penais e processuais penais foram introduzidos por esse tribunal, com destaque para a inclusão do dispositivo que permitia a interpretação da lei pelos órgãos julgadores “segundo o seu sentimento do povo” (Zaffaroni, 2019, p. 86).

No entanto, o aparelho de maior importância na política penal nazista foram as S.S.. Conforme exposto anteriormente, a polícia política passou por um processo de ascensão dentro do Estado nazista, culminando em sua proeminência no aparato estatal, controlando diversos ramos de sua atuação. Em um primeiro momento, a polícia era responsável por inúmeras execuções extralegais, em sua maioria de maneira subterrânea, sendo noticiadas, quando o eram, como mortes em decorrência de tentativas de fuga.

Com o acúmulo de poder pelas S.S., a atuação do aparato policial passou a ser cada vez menos subterrânea, especialmente após o grande expurgo ocorrido nas fileiras das S.A. em 1934, um ataque decisivo contra os elementos resistentes à hegemonia das tropas de Himmler. Em 1936, as tropas das S.S., fora os demais aparatos repressivos, eram compostas por 210 mil homens; pouco antes da guerra, esse número já extrapolava um milhão (Kogon, 1998, p. 13). Foi sob o controle das S.S. que funcionaram os campos de concentração, onde ocorreram os maiores horrores cometidos pelo regime contra os grupos perseguidos.

Em um primeiro momento, os campos de concentração funcionavam como campos de trabalho forçado, para onde eram levados indivíduos dos grupos perseguidos pelo regime. Neles, as S.S. realizavam a custódia dos presos para treinar seus oficiais e formar a nova elite do aparato estatal alemão, enquanto usavam as pessoas ali presas como fonte de trabalho escravo sob o argumento da necessidade de lhes inculcar a “disciplina do trabalho”.

Além disso, uma série de experimentos com os presos foi introduzida, do teste de drogas a experimentos de eugenia visando a “melhoria racial do povo ariano” (Kogon, 1998, p. 21).

No início dos anos de 1940 foi formulada a política de extermínio físico dos judeus de todo o território alemão, incluindo zonas ocupadas militarmente, nomeada pela historiografia como “solução final da questão judaica” por conta do emprego da expressão em uma carta escrita por Reinhard Heydrich, alto oficial das S.S.. Inicialmente, as execuções foram levadas a cabo pelo Einsatzgruppen, esquadrão de morte das S.S. responsável pelo fuzilamento de milhares nos campos de concentração. Os fuzilamentos, no entanto, se tornaram motivo de preocupação para os oficiais por conta de sua ineficiência, sendo substituídos, a partir de 1941, pelas câmaras de gás. Já em 1941 foi construído o campo de Belzec, na Polônia, primeiro com o único objetivo de realizar extermínios mediante o uso de câmaras de gás (Evans, 2012, p. 219). O resultado de tal política, ainda que abordado por inúmeros produtos culturais desde então, é algo próximo de indescritível. Raul Hilberg, partindo dos números encontrados nos documentos alemães do período, aponta mais de cinco milhões de judeus mortos (Hilberg, 2020, p. 25).

É possível ter uma mostra dos projetos futuros que os oficiais das S.S. vislumbravam, após a “resolução” da questão judaica. Em 1939, começou a ser elaborado um projeto de lei que visava incrementar a seleção eugênica com a implementação da esterilização e da castração forçadas, o controle mediante internação em campos de concentração e, em último caso, a eliminação física, tudo plenamente regulamentado de maneira legal. Esse novo projeto não era endereçado apenas aos “não-arianos”, mas também contra povos estrangeiros como poloneses, ucranianos e russos, e contra elementos “estranhos à comunidade” que, mesmo sendo arianos, não poderiam ser membros da comunidade alemã por possuírem defeitos hereditários que os faziam “pessoas de menor valor” (Muñoz-Conde, 2003, p. 176-177).

O projeto teve uma longa tramitação, encontrando óbices até mesmo dentro do Estado nazista, já dominado pelos oficiais das S.S.. No entanto, os planos futuros de controle da população por parte do partido nazista foram interrompidos em 1945. O fim da Batalha de Berlim em 2 de maio de 1945, teve como resultado a ocupação da capital do Reich pelo Exército Vermelho da União Soviética e a queda definitiva do regime nazista.

Conclusão

Em síntese, partiu-se da análise, apoiada na obra de Nicos Poulantzas, de como o fenômeno do nazismo correspondeu a elementos da conjuntura do modo de produção capitalista no início do século XX, representando interesses de setores específicos da sociedade, notadamente a burguesia ligada ao grande capital monopolista. Para que o nazismo se apresentasse como saída política, ele precisava compor uma aliança de classes mais ampla, que não se restringisse ao capital monopolista e à aristocracia agrária. Desta forma, foi forjada uma aliança de classe que abarcava a pequena burguesia alemã, cimentada por uma formação ideológica que tinha na violência contra determinados grupos, com destaque para os judeus, uma de suas características mais marcantes.

Desta forma, além dos aspectos historiográficos necessários para compreender uma dimensão específica de um fenômeno como o nazismo, esta análise traz duas conclusões teóricas importantes. A primeira sobre a densidade do caráter popular do nazismo, demonstrando que ele não é um elemento difuso de enraizamento nas classes populares, sendo na verdade a expressão de uma aliança de classes entre o bloco no poder e a pequena burguesia. Essa aliança é profundamente contraditória, uma vez que os lugares econômicos ocupados pelas classes envolvidas as colocam constantemente em oposição direta neste terreno. No entanto, mesmo assim a ideologia nazista foi capaz de cimentar essa aliança, dando operacionalidade a ela como sustentáculo do regime.

A segunda conclusão, diretamente relacionada à primeira, é o importante papel ideológico cumprido pela violência na conformação desta aliança. Muito se destaca como a violência nazista era exercida em prol dos interesses imperialistas no plano externo e de repressão às resistências internas das classes dirigentes alemãs do período. No entanto, a análise aqui delineada demonstra como ela também cumpria um papel essencial na manutenção da aliança entre tais classes e a pequena burguesia. Além de cumprir o papel repressivo, a violência contra os inimigos internos construídos pela ideologia nazista era um elemento chave de mobilização constante da pequena burguesia em revolta, auxiliando sua permanência na aliança contraditória de classes que sustentava o regime.

Referências

BETTELHEIM, Charles. *La economía alemana bajo el nazismo*. Madrid: Editorial Fundamentos, 1972.

- DRUMONT, Edouard. *La France juive*. Paris: La Librairie Française, 1986.
- EVANS, Richard. *O Terceiro Reich no poder*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2011.
- _____. *O Terceiro Reich em guerra*. São Paulo: Planeta, 2012.
- _____. *Terceiro Reich na história e na memória*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.
- HEILBRONNER, Oded. German or Nazi Antisemitism?. In: STONE, Dan (org.). *The Historiography of the Holocaust*. Hampshire: Palgrave MacMillan, 2004, p. 9-23.
- HILBERG, Raul. *The Anatomy of the Holocaust*. Nova York/Oxford: Berghahn, 2020.
- HIRSCH, Joachim. *Teoria materialista do Estado*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- HOBSBAWM, Eric J.. *A era dos impérios*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
- KIRCHHEIMER, Otto. State and Structure of Law in the Third Reich. In: NEUMANN, Franz; KIRCHHEIMER, Otto. *The Rule of Law Under Siege*. Los Angeles: University of California Press, 1996, p. 142-170.
- KOGON, Eugen. *The Theory and Practice of Hell*. Nova York: Berkley Books, 1998.
- LOSURDO, Domenico. *Contra-história do Liberalismo*. São Paulo: Ideias & Letras, 2006.
- MUÑOZ-CONDE, Francisco. *Edmund Mezger y el Derecho Penal de su Tiempo: Estudios sobre el Derecho penal en el Nacionalsocialismo*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2003.
- PATNAIK, Utsa; PATNAIK, Prabhat. *A Theory Of Imperialism*. Nova York: Columbia University Press, 2017.
- POULANTZAS, Nicos. *Fascismo e Ditadura: a III Internacional face ao fascismo*. Porto: Portucalense, 2v., 1972.
- _____. *O Estado, O Poder, O Socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- _____. *Poder Político e Classes Sociais*. Campinas: UNICAMP, 2019.
- _____. Sobre o Impacto Popular do Fascismo. *Cadernos CEMARX*, Campinas, n. 12, p. 173-188, 2019.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- SOHN-RETHEL, Alfred. *The Economy and Class Structure of German Fascism*. Londres: Free Association Books, 1987.
- TRAVERSO, Enzo. *The Origins of Nazi Violence*. Nova York: The New Press, 2003.
- WACHSMANN, Nikolaus. Between Reform and Repression: Imprisonment in Weimar Germany. *The Historical Journal*, Cambridge, n. 45, p. 411-432, 2002.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Doutrina penal nazista*. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019.